Ata da 29ª (vigésima nona) Reunião da 20ª (vigésima) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e treze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa; Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro e Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Momento seguinte, foi efetuada a chamada dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha – Piruca e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Ato contínuo, submetida à apreciação, a ata restou aprovada por unanimidade do plenário. Ulteriormente, o Presidente Flávio Martins submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por unanimidade dos edis. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115/2025 e Ofícios Gab. nº 560, 572, 577, 578, 580, 582, 583, 584, 586, 589, 590, 591 e 593/2025 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício REGOV nº 564/2025 enviado pela Caixa Econômica Federal; e Boletim CNM encaminhado pela Confederação Nacional dos Municípios. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destas, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 139/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00. O recurso, proveniente de anulação de dotação, será destinado ao atendimento de emenda impositiva do Vereador Flávio Martins da Silva (Ofício 191/2025). Fundamenta-se na Lei nº 4.320/1964, art. 43, §1º, III. (Encaminhado através da Mensagem nº 109/2025); **Projeto de Lei nº 140/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 477.712,90. O crédito será coberto por tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/1964, e será aplicado na Pasta de Obras e Trânsito. (Encaminhado através da Mensagem nº 110/2025); **Projeto de Lei nº 141/2025**, de autoria da Vereadora Osânia Silva, que dispõe sobre a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 142/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 29.000,00. O recurso, proveniente de anulação de dotação, será destinado ao atendimento de emendas impositivas do Vereador Flávio Martins da Silva (Ofícios 12/2025 e 190/2025/SCMF). Fundamenta-se na Lei nº 4.320/1964, art. 43, §1º, III. (Encaminhado através da Mensagem nº 111/2025); **Projeto de Lei nº 143/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.750,00. O recurso, proveniente de anulação de dotação, será destinado ao atendimento de emenda impositiva do Vereador Cid Corrêa Mesquita (Ofício 12/2025). Fundamenta-se na Lei nº 4.320/1964, art. 43, §1º, III. (Encaminhado através da Mensagem nº 112/2025); **Projeto de Lei nº 144/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 784.000,00. O crédito será coberto por tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/1964, e será aplicado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. (Encaminhado através da Mensagem nº 113/2025); **Projeto de Lei nº 145/2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Formiga para o período de 2026–2029. (Encaminhado através da Mensagem nº 114/2025); e **Projeto de Lei nº 146/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação dos §§6º e 7º do art. 99 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, a qual dispõe sobre a contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município de Formiga. (Encaminhado através da Mensagem nº 115/2025). Na sequência, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis, a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores. Desta maneira, foram encaminhados à primeira e única discussão e votação os seguintes vetos à proposição de lei: **Veto Total ao Projeto de Lei nº 090/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que “Dispõe sobre a concessão de tolerância e a dispensa do pagamento de tarifa de Estacionamento Rotativo, nos casos discriminados, no âmbito do Município de Formiga”. Veto encaminhado através da Mensagem nº 075/2025. A análise do mencionado veto se deu por Comissão Especial, constituída pelo Vereador Luciano do Gás (Presidente), Vereador Thiago Pinheiro (Relator) e Vereador Jaci da Rua Nova (Membro), que exararam parecer pela *rejeição* do veto. Submetido ao plenário, o veto foi rejeitado por unanimidade dos vereadores. E **Veto Total ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 064/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga e Vereadores Daniel Rodrigues, Piruca e Thiago Pinheiro, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a gratuidade do serviço de transporte coletivo público urbano para os servidores públicos do Município de Formiga”. Veto encaminhado através da Mensagem nº 074/2025. A análise do mencionado veto se deu por Comissão Especial, constituída pelo Vereador Cid Corrêa (Presidente), Vereador Wolkmar Menezes (Relator) e Vereadora Osânia Silva (Membro), que exararam parecer pela *rejeição* do veto. Submetido ao plenário, o veto foi rejeitado por unanimidade dos vereadores. Sequencialmente, foram submetidas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 102/2025**,de autoria do Vereador Thiago Pinheiro, que dispõe sobre a instalação do sistema de pagamento instantâneo do Banco Central (PIX) como meio de pagamento da tarifa de serviço de transporte coletivo, no âmbito do Município de Formiga/MG. Submetida ao plenário, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Neste momento, o **Vereador Flávio Martins solicitou a votação em conjunto dos Projetos de Lei nº 134/2025 e 135/2025**, de sua autoria, dada a similaridade de seus temas. A proposta de votação conjunta foi aprovada por unanimidade. Portando, o **Projeto de Lei nº 134/2025**,de autoria do Vereador Flávio Martins, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, que institui o Prêmio Boina de Ouro Tenente Gilmar Santos Silva, no âmbito do Município de Formiga/MG. A alteração visa oficializar a entrega de barreta e/ou miniatura (roseta) como insígnias simbólicas do prêmio, confeccionadas em tecido gorgorão de seda chamalotada e fixadas em base rígida com sistema de pino, broche ou ímã. A produção e distribuição serão de responsabilidade da Câmara Municipal, observando a listagem oficial dos agraciados. A justificativa destaca o objetivo de ampliar a visibilidade e distinção dos homenageados, adotando práticas simbólicas semelhantes às de outras instituições, reforçando o prestígio do prêmio e respeitando os limites orçamentários; e o **Projeto de Lei nº 135/2025**,de autoria do Vereador Flávio Martins, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 4.629, de 28 de março de 2012, que institui os Títulos de Honraria e Cidadania Honorária no Município de Formiga/MG. A proposta visa instituir oficialmente a entrega de barretas e miniaturas (rosetas) como insígnias físicas representativas dessas homenagens, promovendo maior visibilidade, distinção e valorização institucional. As insígnias deverão ser confeccionadas em gorgorão de seda chamalotada, com base rígida e sistema de fixação adequado. O projeto também mantém a atual redação do §1º da Lei, acrescentando os §§2º, 3º e 4º, respeitando a estrutura vigente e consolidando práticas simbólicas comuns em instituições civis e militares; foram submetidos em conjunto ao Plenário, sendo aprovados por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 136/2025**,de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências. Visa a abertura de crédito especial no valor de R$ 45.000,00 para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG. O recurso será dividido entre a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do ensino infantil em creches (R$ 15.000,00) e para academias ao ar livre (R$ 30.000,00). O crédito será coberto por tendência de excesso de arrecadação, conforme a Lei nº 4.320/1964. O valor decorre de emenda parlamentar do Deputado Coronel Sandro, viabilizada pelo Vereador Flávio Martins. Submetida ao plenário, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores. **Projeto de Lei nº 137/2025**,de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.300,00, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a finalidade de apoiar o Lions Clube de Formiga, conforme Emenda à LOM nº 28/2023. Os recursos serão realocados por meio da anulação de dotação orçamentária da própria secretaria, trocando a natureza da despesa de “subvenções sociais” para “auxílios”, conforme disposto no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964. A solicitação atende a pedido do Vereador Cid Corrêa. Submetida ao plenário, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores; e **Projeto de Lei nº 138/2025**,de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.060.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com foco na manutenção do transporte público coletivo. O valor será coberto parcialmente por anulação de dotações (R$ 652.237,40) e pela tendência ao excesso de arrecadação (R$ 407.762,60), conforme o art. 43 da Lei 4.320/1964. A medida visa garantir o custeio do contrato emergencial com a empresa Lazer Transportes Ltda., firmado para assegurar a continuidade do serviço essencial após interrupção contratual anterior. O valor mensal do contrato é de R$ 454.369,68, e os recursos para o pagamento provêm de tarifas e estacionamento rotativo (R$ 265 mil/mês), complementados pelo recurso suplementar agora proposto. Submetida ao plenário, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Adiante, o Presidente propôs e submeteu à votação a antecipação do uso da Tribuna, o que foi aprovado por unanimidade dos edis presentes. Nesse instante, fez uso da tribuna a senhora **Graziele de Paula Alves**, discorrendo sobre o tema “**Negligência na Santa Casa aos usuários do SUS”.** A senhora Graziele iniciou agradecendo ao Presidente da Casa, vereador Flávio Martins, por conceder-lhe o uso da tribuna, mencionando que algumas pessoas lhe disseram que jamais conseguiria autorização para estar ali, mas o vereador Flávio demonstrou exercer seu mandato com seriedade, imparcialidade e excelência. Registrou também a presença do Conselho de Saúde, a quem agradeceu. Confessou estar um pouco nervosa com o assunto, que a afetava profundamente, mas se empenharia em expô-lo. Afirmou que precisou de muita coragem para estar ali, pois se exporia novamente, ciente da crueldade de parte da sociedade que se veste de juízes para julgar. Sentiu isso na pele ao expor o vídeo em que foi agredida por uma técnica de enfermagem da Santa Casa de Caridade de Formiga. Relatou que, mesmo em um momento de grande dor, muitas pessoas não ouviram seu sofrimento ou suas lágrimas, mas criticaram sua aparência física. Destacou que o julgamento veio, em sua maioria, de mulheres, indicando que a sociedade ainda precisa evoluir na sororidade. Contudo, agradeceu o apoio de muitas pessoas que a notaram além de sua aparência e se solidarizaram, inclusive relatando experiências semelhantes na Santa Casa. Informou que seu advogado, Aécio Coutinho, ex-presidente da OAB, se desculpou pela ausência devido a uma audiência pré-agendada. Em seguida, a oradora passou a narrar o caso de sua mãe, que sofreu uma queda de escada em 30 de junho de 2025, sendo levada pelo SAMU à UPA. Lá, constatou-se uma fratura grave de tíbia, que exigiria cirurgia. A senhora Graziele, que reside e é servidora pública em Itaúna, deslocou-se para Formiga ao saber do acidente. No caminho, seu irmão informou que a mãe estava sendo transferida para a sala vermelha da UPA devido à baixa saturação, necessitando de oxigênio, sonda e fralda. Mencionou com orgulho que sua mãe, apesar da situação, tinha uma vida ativa e fora faxineira por muitos anos. Acrescentou que sua mãe possui cardiopatia grave, podendo a qualquer momento precisar trocar a válvula mitral, e teve um AVC isquêmico silencioso no ano anterior, quando já havia enfrentado outro problema com a Santa Casa. No ano passado, sua mãe fraturou o úmero e precisou de uma placa, mas um ortopedista se recusou a avaliá-la, alegando que a Santa Casa não tinha recursos para a compra. Diante disso, a senhora Graziele gravou um vídeo sobre o tratamento recebido, e em poucas horas, por intermédio da vereadora Joice, conseguiu contato com Marcos, da Santa Casa, que providenciou a compra da placa. Durante esse período, a mãe precisou suspender o Marevan, medicamento cardíaco que afina o sangue, inviabilizando a cirurgia, e nesse intervalo, sofreu o AVC silencioso. A senhora Graziele explicou seu desespero, pois a mãe teve que parar o Marevan novamente, correndo risco de um novo AVC. Relatou que mal conseguiu chegar em Formiga, parando o carro diversas vezes devido a crises de ansiedade e choro, temendo pela vida da mãe. Ao chegar à UPA, foi muito bem acolhida por um funcionário e pela médica, a quem pediu para entrar na sala vermelha e ver a mãe, o que foi permitido, mesmo fora do horário, para que se certificasse de que a mãe estava viva. Após sair, constatou que, embora debilitada, a mãe vivia, renovando suas esperanças. A médica da UPA instruiu-os a comprar um imobilizador para a perna da mãe, pois a tala do SAMU deveria ser retirada ao chegar ao hospital, já que causava dor e ferimentos. Em 31 de julho, a mãe foi aceita pela Santa Casa via SUSFácil e transferida da sala vermelha para um quarto comum. Apesar de baixa saturação e uso de cateter, o acompanhamento clínico e ortopédico só começou dois dias depois, no sábado. A mãe chegou à Santa Casa na quinta-feira à tarde e não foi atendida nem na quinta, nem na sexta-feira. A senhora Graziele buscou ajuda da coordenação assistencial, que, à noite, levou uma médica da UPA para avaliar a mãe no leito. A médica afirmou que nada poderia fazer, pois o acompanhamento era da Santa Casa, mas prescreveu soro intravenoso devido à desidratação e fome da mãe. Somente no sábado de manhã, o ortopedista compareceu ao quarto para retirar a tala do SAMU, afirmando que sequer sabia da presença da paciente e que a senhora Graziele deveria ter mais paciência, mesmo após dois dias com a tala que causava dor intensa à mãe. Ao retirar a tala, foram constatados ferimentos nas nádegas da mãe, com a pele “em carne viva”, fato que a oradora afirmou ter fotos para provar. Nesse dia, a mãe iniciou o acompanhamento com o clínico geral, que solicitou exames como raio-X de pulmão e tomografia da cabeça, realizados somente no domingo após muita cobrança de Graziele. Houve um impasse entre a enfermagem e o médico sobre a solicitação dos exames. No sábado à noite, um ortopedista comunicou que a cirurgia da mãe seria no domingo às 10h, com jejum a partir da meia-noite. Questionaram sobre a liberação do clínico geral e de um cardiologista, dada a condição cardíaca grave da mãe, mas foram informados de que tudo seria resolvido no bloco cirúrgico. A notícia gerou grande alegria, e a senhora Graziele chegou a postar em redes sociais que o pesadelo estava acabando. Contudo, a cirurgia não ocorreu às 10h, nem às 11h, 12h ou 13h. A mãe permaneceu em jejum desde a meia-noite de sábado, sem água ou comida, sentindo muita dor. A senhora Graziele questionou o atraso e a espera pelo resultado do exame de RNI, que, em sua opinião, deveria ter sido colhido no dia anterior. Somente às 13h de domingo, a coletora de laboratório chegou para o exame de RNI. A oradora expressou sua perplexidade por não terem sido comunicados sobre a necessidade de coleta fora do horário. O clínico geral da mãe chegou de manhã e questionou como a cirurgia seria feita sem sua liberação e sem a liberação da clínica médica. O resultado do RNI, que ficou pronto às 13h, estava alto, indicando que, se a cirurgia tivesse sido feita, a mãe teria sofrido uma hemorragia fatal. Assim, a mãe, idosa de 66 anos, permaneceu 15 horas em jejum na Santa Casa. A senhora Graziele invocou o artigo 4º do Estatuto do Idoso, que proíbe negligência, crueldade e opressão, afirmando que a mãe foi negligenciada e exposta à crueldade. Em 03 de agosto de 2025, abriu uma solicitação na ouvidoria, mas só foi respondida em 18 de agosto, após a alta da mãe. A senhora Graziele solicitou a exibição de um documento médico que falava de falha de comunicação interna sobre o jejum prolongado. Leu a resposta recebida, que informava sobre a internação da mãe com fratura grave, uso de anticoagulantes, avaliação clínica criteriosa e suspensão da medicação, mas, apesar de identificar a falha na comunicação interna e providências tomadas para que não se repetisse, não houve pedido de desculpas. Mostrou outro documento do clínico geral afirmando que a paciente estava em jejum para cirurgia, embora sem liberação da clínica médica. Destacou a gravidade da falha de comunicação. A oradora relatou que os documentos da ouvidoria não correspondiam à data de envio, o que poderia provar via e-mail. Ao pedir cópia do prontuário da mãe, a parte referente ao jejum de 15 horas não veio, levantando a questão de onde estaria essa informação. O dia do jejum foi muito difícil para a mãe, que chorou muito e ficou abalada. No dia seguinte, a senhora Graziele procurou o coordenador de enfermagem e narrou o ocorrido, mas este também não pediu desculpas à mãe. Na segunda-feira, a mãe precisou evacuar, e ao perguntar à enfermagem se poderia levá-la ao banheiro, as técnicas disseram que não, pois poderia piorar a fratura. A senhora Graziele contrastou essa informação com a de dois dias antes, quando outra técnica disse que era bom para a mãe sair do leito. Ela própria levou a mãe ao banheiro, sem ajuda. Observou que as informações passadas aos pacientes eram desencontradas e que a equipe precisava ser alinhada. O coordenador nunca lhe deu uma resposta plausível. Ainda na segunda-feira, seguindo orientação do chefe de enfermagem, a técnica Isabel auxiliou a mãe com uma comadre no leito, diante de outros pacientes, e realizou a higienização com humanidade e carinho, o que a senhora Graziele elogiou como exemplo para outros profissionais. No dia seguinte, terça-feira, uma técnica de enfermagem, cujo nome a oradora não mencionaria, informou que a mãe tomaria banho no banheiro por falta de lençóis para banho no leito. A senhora Graziele mencionou a ordem do coordenador para não tirar a mãe do leito e o frio de 8º graus daquela manhã. A mãe, pessoa simples, pediu para tomar banho no leito devido à dor após banho anterior no banheiro. A técnica, aos gritos, questionou se a mãe podia ir ao banheiro para necessidades, podia ir para o banho. Diante da preferência pelo banho no leito, a técnica disse: “Então vamos ver quem manda aqui”, e saiu batendo a porta. Uma cuidadora presente no quarto, com 18 anos de experiência, afirmou nunca ter visto tratamento tão ríspido. A senhora Graziele ligou para a coordenadora assistencial, que pediu o nome da técnica. Para obter o nome, a oradora foi com o telefone para filmar seu próprio rosto e a forma como era tratada. Ao perguntar o nome da técnica, esta respondeu: “Não te interessa não”. Ao pegar o telefone, a técnica bateu no aparelho, derrubando-o, e empurrou a senhora Graziele contra a parede, deixando-a sem reação. A oradora exibiu o vídeo. A reação da senhora Graziele foi gritar por socorro, dizendo que estava sendo agredida. Afirmou que as filmagens do corredor não mostram agressão de sua parte e que a acusação de agressão pela técnica era infundada, questionando por que a técnica não fez corpo de delito. Perguntou qual seria a reação de qualquer um dos presentes se fosse a mãe deles. Revelou que, nesse dia, estava com atestado médico (F43.0 - reação aguda ao estresse) devido ao grande estresse. A senhora Graziele buscou apoio dos vereadores para levá-la à Santa Casa, pois tentou ser ouvida pela gestão várias vezes sem sucesso, questionando se a gestão tinha conhecimento das negligências ou se as informações não chegavam a eles. Afirmou ser a voz de muitos que se calaram, buscando um atendimento mais humanizado, uma gestão mais aberta e uma ouvidoria funcional na Santa Casa. Em seu caso, gritou por socorro, mas outra pessoa poderia ter depredado a instituição. Mencionou que seu advogado busca a conciliação, mas será combativo se necessário. A única pessoa que a ouviu foi o promotor da saúde, Dr. Lucas, que solicitou prestação de contas da Santa Casa. Caso a conciliação não fosse possível, acionaria o COREN para denunciar as enfermeiras que deram banho na mãe sem consentimento, contrariando o estatuto de enfermagem e desconsiderando o direito da pessoa de decidir sobre sua saúde, tratamento e bem-estar. Ressaltou ter sido taxada de agressora, o que manchou sua reputação. Caso não haja conciliação, moveria ação por danos morais contra a Santa Casa, que emitiu nota de repúdio alegando agressão física sem provas, corpo de delito ou filmagens. Afirmou que apenas gritou por socorro nos corredores. A mãe recebeu alta da Santa Casa sem nenhum encaminhamento, e um médico particular diagnosticou osteoporose avançada, que poderia ter sido tratada antes se a Santa Casa olhasse o ser humano como um todo. Finalizou com a frase: “Nada dói mais do que ter a verdade silenciada e a dignidade arrancada sem poder se defender. Quando a injustiça é aceita contra um ela se torna uma ameaça contra todos.” Após a conclusão de sua fala, a **Senhora Graziele de Paula Alves foi interpelada pelos Edis presentes, a quem a palavra foi franqueada para questionamentos e manifestações.** Nesse momento, a Senhora Graziele respondeu às indagações e complementou suas informações. Acrescentou que sua mãe era paciente do SUS, mas nem a auditora nem a Secretaria de Saúde se manifestaram ou a procuraram, sentindo a falta de posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Disse que foi de vítima a ré, não entendendo como se tornou ré ao chamar a polícia. Mencionou vários desencontros entre profissionais, com o próprio médico questionando as liberações para a cirurgia. Informou que há uma audiência preliminar agendada para o dia 9, onde a técnica de enfermagem a processa e ela, por sua vez, processa a técnica pelos gritos dirigidos à mãe. Preferia resolver pacificamente, pois sabe que indenização oneraria a Santa Casa, que já enfrenta dificuldades. Tentou falar com a gestora da Santa Casa por oito vezes, mas esta se recusou a recebê-la ou ouvi-la, questionando a gestão que a criminaliza e não oferece apoio psicológico ou social. Enfatizou que a servidora que a agrediu ainda está trabalhando na instituição. Frustrada, afirmou que não veio de Itaúna, deixando dois empregos, para criar confusão, mas para defender os direitos de sua mãe e a equidade do SUS. A senhora Graziele ainda relatou que foi proibida de visitar a mãe no dia da cirurgia, que era de médio a alto risco e levaria a mãe à UTI, sem garantia de retorno, impedindo-a de se despedir. Só poderia ver a mãe após a cirurgia. No dia seguinte, soube pela imprensa de uma notícia falsa de falecimento da mãe, o que a desesperou. Descreveu como desumana a proibição de despedida e criticou a gestão por não se compadecer de sua dor e a colocar como agressora. Mencionou ter sido homenageada duas vezes na Câmara por seu trabalho como assistente social e lamentou ter se tornado “criminosa” aos olhos da sociedade. Afirmou ter provas de que foi agredida e desafiou a técnica a provar a agressão física, ameaçando acionar o COREN e o Ministério Público. Relatou que sua mãe, humilde, presenciou os gritos da enfermeira, que a oradora e o irmão testemunharam. A Polícia Militar foi acionada, mas não ouviu os presentes no quarto. O coordenador de enfermagem só perguntou às testemunhas o que havia acontecido após a saída da polícia. Reiterou que não agrediu a servidora e que as câmeras do corredor, se consultadas, mostrariam sua exaltação, mas não contato físico. Clamou por socorro nas redes sociais, pois o socorro dentro da Santa Casa não se resolvia. Por derradeiro, a senhora Graziele esclareceu que, no boletim de ocorrência feito pela Santa Casa, ela estava sob efeito de medicação e não conseguiu relatar os fatos corretamente. Por isso, não conseguiram ler o BO no dia, estando apavorada. No dia seguinte, procurou a Polícia Civil e fez um novo BO com sua versão dos fatos. Descobriu pelas redes sociais que havia recebido voz de prisão, o que a abalou profundamente como assistente social. Informou que o promotor da saúde colocaria ambos os BOs na mesma audiência do dia 9 de outubro, buscando conciliação, mas, caso não houvesse, acionariam todos os órgãos possíveis, incluindo uma investigação pela Polícia Civil. Reafirmou que seu vídeo de 16 segundos provaria que não agrediu a servidora, pois estava com duas técnicas em uma sala sem câmeras, questionando a alegação de “área restrita” feita pelo coordenador de enfermagem. Agradeceu ao Presidente por recebê-la e por deferir seu pedido, destacando que faltou ao trabalho para estar ali, pois precisava ser ouvida na “casa do povo” para que a situação não se repetisse com outras pessoas e para que os protocolos da Santa Casa fossem revisados. Ao ser questionada pelo Presidente se relatou sua versão no BO, confirmou que tentou fazê-lo corretamente na Polícia Civil e que o promotor juntaria os dois BOs na audiência. Na sequência, o Presidente da Casa, Vereador Flávio Martins, agradeceu a presença da Senhora Graziele de Paula Alves e informou que um ofício à Santa Casa de Caridade de Formiga seria emitido em nome da Casa Legislativa para solicitar que a instituição a receba em audiência. Este ofício foi solicitado pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita e endossado por outros Edis, como Thiago Pinheiro, Piruca, Luciano do Gás, Daniel Rodrigues e Wolkmar Menezes. O Presidente enfatizou a necessidade de a Câmara não ser omissa e de tomar todas as providências cabíveis. Ele destacou a importância de apurar os fatos e ouvir ambas as partes envolvidas, mencionando a leitura das informações divulgadas e o relato da Senhora Graziele sobre as alegações de agressão. O Presidente também expressou a expectativa de que a Santa Casa receba a Senhora Graziele em audiência para buscar um consenso e evitar processos judiciais, caso seja possível. Ele reiterou que a Câmara é a casa do povo, aberta a todos que desejarem fazer uso da tribuna. Encerrada a explanação da Senhora Graziele de Paula Alves e a rodada de questionamentos pelos Edis, o Presidente Flávio Martins, convidou-a para um registro fotográfico oficial com todos os vereadores. Adiante, o Presidente propôs e submeteu à votação dos edis a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações, Ofícios e Pedidos de Informação constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade do plenário. Ainda, foram aprovadas pelos Edis presentes, as Moções, Indicações, Requerimentos, Ofícios e Pedidos de Informação apresentados tanto de maneira verbal como constantes da pauta, de autoria dos seguintes edis: Daniel Rodrigues, Flávio Martins, Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga, Luciano do Gás e Piruca. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no oito de setembro do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Osânia Silva lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - UNIÃO BRASIL |  | Daniel Rodrigues da Silva  Daniel Rodrigues - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - REPUBLICANOS |  | Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - REPUBLICANOS |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Jaci Honório de Paula  Jaci da Rua Nova - PP |  | Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – UNIÃO BRASIL |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva – PSD |
|  |  |  |
| Thiago Leão Pinheiro  Thiago Pinheiro - PDT |  | Wolkmar Geraldo Menezes  Wolkmar Menezes - PDT |